

## RESOLUÇÃO CES Nº 0004/2025

O Conselho Estadual de Saúde – CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2016, e em consonância com as deliberações do pleno do Conselho Estadual de Saúde/ES, em sua 261ª Reunião Ordinária, reunida no dia 19 de fevereiro de 2025.

### **Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a Ata 259ª Reunião Ordinária de 25 de novembro 2024.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Art. 3º** O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br)

Vitória – ES, 19 de fevereiro de 2025

**MÁRCIO FLÁVIO SOARES ROMANHA**

**Presidente do Conselho Estadual de Saúde/ES**

Homologo a Resolução Nº 0004/2025 nos termos da Lei Nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art.1º da Lei Nº 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

**Secretário de Estado da Saúde/ES**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MÁRCIO FLÁVIO SOARES ROMANHA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - ES  
CES - SESA - GOVES  
assinado em 24/02/2025 16:34:29 -03:00

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 24/02/2025 17:15:29 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 24/02/2025 17:15:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ARIADINA ASTORI PORTO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - CES - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B1K9SS>